



REGIMENTO INTERNO DO 3º FÓRUM PARAIBANO DOS PONTOS DE CULTURA

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO

Art. 1º O 3º Fórum Paraibano dos Pontos de Cultura ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2014, no Colégio Estadual Doutor Elpídio de Almeida / Colégio Estadual da Prata, em Campina Grande, sendo uma realização da Rede Paraibana de Pontos de Cultura, em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

Art. 2º O 3º Fórum Paraibano dos Pontos de Cultura é coordenado pela Comissão Paraibana de Pontos de Cultura, responsável por sua convocação, inscrição de delegados e observadores, credenciamento, programação, metodologia, sistematização e divulgação das resoluções.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º O 3º Fórum Paraibano dos Pontos de Cultura foi convocado para ser uma instância de debate, avaliação e deliberação da Rede Paraibana de Pontos de Cultura, através da identificação de demandas e elaboração de propostas relativas ao Programa Cultura Viva.

Art. 4º São objetivos específicos do 3º Fórum Paraibano dos Pontos de Cultura:

- a) elaborar propostas de políticas públicas de Estado para a Cultura na Paraíba, em especial no que se refere ao Programa Cultura Viva;
- b) articular e fortalecer a Rede Paraibana de Pontos de Cultura;
- c) fortalecer ações transversais em rede, entre Pontos de Cultura estaduais e nacionais;
- d) dialogar sobre os desafios institucionais da gestão compartilhada de políticas públicas de cultura, entre o Estado e a Sociedade Civil;
- e) construir uma pauta política e uma agenda de ações da Rede Paraibana dos Pontos de Cultura;
- f) desenvolver mecanismos que garantam respostas efetivas às demandas dos Pontos de Cultura;
- g) eleger a representação do Estado da Paraíba junto à Comissão Nacional dos Pontos de Cultura;
- h) eleger a delegação paraibana no 3º Fórum Nacional dos Pontos de Culturas, em Natal.

CAPÍTULO III DOS DELEGADOS, DELEGADAS E PARTICIPANTES

Art. 5º Serão participantes do 3º Fórum Paraibano dos Pontos de Cultura pessoas previamente inscritas e credenciadas, tendo sido devidamente indicadas pelas organizações que possuem ou já possuíram convênios enquanto Pontos de Cultura estabelecidos nos editais abaixo:

- I - Ministério da Cultura / Governo Federal (2005);
- II - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional / Governo Federal (2006);
- III - Secretaria de Estado da Educação / Governo do Estado (2008);
- IV - Ministério da Cultura / Governo Federal (2009);
- V - Prefeitura Municipal de Campina Grande (2009);
- VI - Prefeitura Municipal de João Pessoa (2013).

Art. 6º Os participantes do 3º Fórum Paraibano dos Pontos de Cultura serão organizados nos seguintes grupos:

- I - Delegados, com direito a voz e voto;
- II - Convidados, observadores e demais autoridades governamentais, com direito a voz e sem direito a voto.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º O 3º Fórum Paraibano dos Pontos de Cultura é promovido e organizado pela Comissão Paraibana dos Pontos de Cultura, com o suporte logístico e estrutural da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

Art. 8º O credenciamento dos delegados e observadores ocorrerá das 14h às 19h, do dia 10 de abril de 2014, no Hotel do Vale Express.

Art. 9º Será constituída uma Coordenação de Metodologia e Mediação, composta por membros da Comissão Paraibana dos Pontos de Cultura e da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, composta por:

- I - 05 (cinco) facilitadores;
- II - 04 (quatro) relatores;

Art. 10º À Coordenação de Metodologia e Mediação compete:

- I – conduzir as sessões plenárias;
- II – fazer cumprir este regimento;
- III – adotar todas as medidas pertinentes ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- IV – resolver as questões de ordem, instaurar regime de votação (quando necessário), apurar as votações e declarar resultados.

Art. 11º Os itens do Regimento Interno do 3º Fórum Paraibano dos Pontos de Cultura, serão apreciados, discutidos e votados no dia 11 de abril de 2014, às 8h, pelos delegados presentes, mediante a apresentação do crachá.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO FORUM ESTADUAL DE REDES DE PONTOS DE CULTURA

Art. 12º A Comissão Executiva será composta por um representante e seu suplente das regiões de identidade cultural: Litoral, Agreste/Borborema, Brejo, Cariri, Curimataú/Seridó e Sertão.

Parágrafo único. A representação da Paraíba perante a Comissão Nacional de Pontos de Cultura, se dará pela representação de um colegiado referendado pela plenária da Teia Estadual 2014, formado por seis representantes titulares ou suplentes das regiões de identidade culturais.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO 3º FÓRUM PARAIBANO DOS PONTOS DE CULTURA

Art. 13º A Programação Geral do 3º Fórum Paraibano dos Pontos de Cultura foi elaborada pela Comissão Paraibana dos Pontos de Cultura, conforme detalhamento abaixo:

10/04/2014 (quinta)

Local: Colégio Estadual da Prata

14:00 às 19:00 - Credenciamento

18:00 às 19:00 - Jantar

19:00 às 19:30 - Chegança

19:30 às 20:00 - Mesa de abertura

[Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba]

20:00 às 21:30 - Palestra: "Teia Nacional da Diversidade 2014" [Ministério da Cultura]

21:30 às 23:00 - Mostra Teia 2014

11/04/2014 (sexta)

Local: Colégio Estadual da Prata

08:00 às 08:30 - Leitura do Regimento Interno

08:30 às 09:00 - Painel "Panorama do Programa Cultura Viva na Paraíba" [SECULT/PB]

09:00 às 09:30 - Painel "Relatório da Rede Paraibana dos Pontos de Cultura [Comissão Estadual]

09:30 às 10:30 - Debate temático

10:30 às 11:00 - Lanche

11:00 às 13:00 - Grupos de Trabalho

GT 1: Sustentabilidade [Penhinha Teixeira - Escola Viva Olho do Tempo]

GT 2: Operacionalidade [Antonio Sobreira - Prudente em Cena]

GT 3: Comunicação [Hipólito Lucena - Ypuarana]

GT 4: Intercâmbio e Consórcio [Alice Monteiro - Cariri Território Cultural]

13:00 às 14:00 - Almoço

14:00 às 16:00 - Grupos de Trabalho (Encaminhamentos)

16:00 às 16:30 - Lanche

16:30 às 18:00 - Eleição da Comissão Estadual dos Pontos de Cultura

18:00 às 19:00 - Jantar

19:00 às 23:00 - Mostra Teia 2014

12/04/2014 (sábado)

Local: Colégio Estadual da Prata

08:00 às 10:00 - Plenária - Apresentação e aprovação das propostas produzidas nos Grupos

10:30 às 11:30 - Plenária - Eleição da Comissão Estadual e de representantes da Comissão Nacional

11:30 às 12:30 - Plenária - Eleição da delegação para o 3º Fórum Nacional dos Pontos de Cultura

12:00 às 14:00 - Almoço de encerramento

Art. 14º Os Grupos de Trabalho se reunirão, simultaneamente, em locais que serão divulgados durante o credenciamento, e serão acompanhados por um mediador e um relator, responsáveis pela apresentação das deliberações do GT na Plenária Final do 3º Fórum Paraibano dos Pontos de Cultura.

Art. 15º Caso haja propostas antagônicas entre as resoluções dos Grupos de Trabalho, a Comissão de Metodologia e Mediação irá destacá-las para discussão e votação, segundo as mesmas regras elencadas no artigo 10.

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA FINAL

Art. 16º A Plenária Final do 3º Fórum Paraibano dos Pontos de Cultura acontecerá no período da manhã do dia 12 de abril de 2014, conforme Programação Geral descrita no art. 11º deste Regimento Interno, e será dividida da seguinte maneira:

I – apresentação e aprovação das propostas produzidas nos Grupos de Trabalho;

II – eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional dos Pontos de Culturas, em Natal.

III – eleição dos representantes das Comissões Estadual e Nacional dos Pontos de Cultura.

Art. 17º Após a aprovação deste Regimento Interno, o mesmo entra em vigor.

